



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"RESOLUÇÃO Nº 005/2005"

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário APROVOU na Sessão Extraordinária de 20 de Maio de 2005, e ela promulga a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º) - O Quadro Remuneratório dos servidores da Câmara Municipal de Guariba, constante da Resolução nº 001/2003, de 09 de Janeiro de 2003, alterado pelas Resoluções 04/2003, 08/2003, 11/2003, 03/2004 e 05/2004, fica reajustado em 12% (doze por cento), passando a vigorar com os padrões de vencimentos em conformidade à tabela de referências salariais em anexo.

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 1º de Maio de 2005.

Artigo 4º) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 20 de Maio de 2005

"Trabalho e respeito ao ser humano."



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Tabela de Referências Salariais Anterior

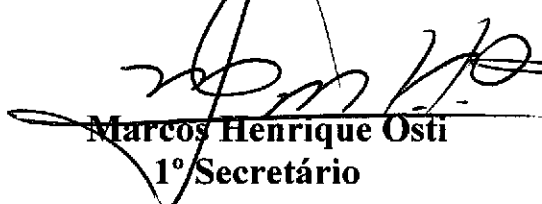
Referência Legislativa	Valor dos Salários Anterior
01	399,30
02	544,50
03	726,00
04	1.045,00
05	1.331,00
06	1.996,50

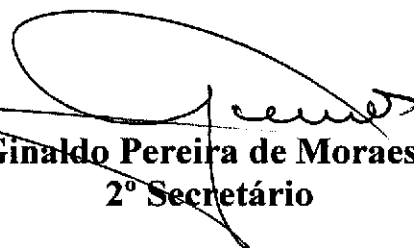
Tabela de Referências Salariais - Atual A Partir de 01/05/2005

Referência Legislativa	Salários a partir de 01/05/2005
01	447,21
02	609,84
03	813,12
04	1.170,40
05	1.490,72
06	2.236,08


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Alirio Ludovino do Natal
Vice Presidente


Marcos Henrique Osti
1º Secretário


Ginaldo Pereira de Moraes
2º Secretário

"Trabalho e respeito ao ser humano."

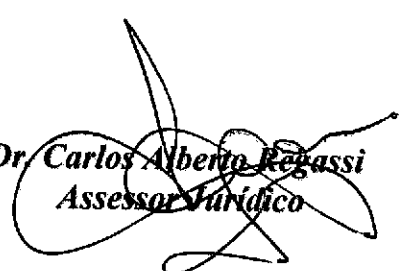


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Ragazzi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino


"Trabalho e respeito ao ser humano." 